

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
35.297

FICHA
1

RUBRICA

IMÓVEL. Lote n.º 6 (seis), com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), da Quadra n.º 7 (sete), do Loteamento **JARDIM VENEZA**, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, ao noroeste: com os lotes n.º 4, 5 e parte do lote n.º 3, medindo 30,00 metros; ao nordeste: com a Rua Guilherme Ludwig Cerioli, medindo 12,00 metros; ao sudeste: com o lote n.º 7, medindo 30,00 metros; e ao sudoeste: com o lote n.º 20, medindo 12,00 metros. **Proprietária: LEANDRO MASCARELLO IMÓVEIS**, pessoa física equiparada à jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 01.884.658/0001-76, com sede nesta cidade, na Avenida Tancredo Neves, 273. **Registro anterior:** R-3-22.517 de 26 de janeiro de 2000, deste Serviço. Em 20 de dezembro de 2006.
O Registrador

R-1-35.297 - Protocolo 69.911, de 11 de dezembro de 2006.

PENHORA. Pelo Auto de Penhora e Depósito, lavrado aos 30 de novembro de 2006, extraído dos autos de Execução Fiscal - Municipal n.º 000492/2006, em que é exequente a Fazenda Pública do Município de Cascavel, e executada a proprietária Leandro Mascarello Imóveis, já qualificada, junto à 3ª Vara Cível desta Comarca, para garantir a referida ação, a qual foi dado o valor de R\$9.350,17 (nove mil trezentos e cinquenta reais dezessete centavos), foi penhorado o imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda do Depositário Público desta Comarca. **FUNREJUS** (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) n.º 06096002700043172, no valor de R\$18,70, que deverá ser pago na conta geral do processo da parte sucumbente (Lei n.º 12.216, de 15/07/1998, item 22, da Instrução Normativa 1, de 02/06/1999). Emolumentos: 648 VRC = R\$68,04. Registro efetuado de acordo com o art. 659, § 4º, do Código de Processo Civil, e art. 167, inciso I, item 5, da Lei n.º 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 20 de dezembro de 2006.
O Registrador

AV-2-35.297 - Protocolo 103.214 de 25 de janeiro de 2013.

CANCELAMENTO DE PENHORA. Pelo Mandado, expedido nesta cidade em 22 de janeiro de 2013, extraído dos Autos sob n.º 492/2006 de Execução Fiscal - Municipal, em que Fazenda Pública do Município de Cascavel move contra Leandro Mascarello Imóveis, junto a 3ª Vara Cível desta Comarca; fica cancelada a penhora do **Registro n.º 1** desta Matrícula; **FUNREJUS** no valor de R\$18,70, pago em 24 de janeiro de 2013 (P:04 F: 178). Emolumentos: 324 VRC = R\$45,68 + R\$2,40 (prot. arq.) + R\$2,69 (selo). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, da Lei n.º 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 25 de fevereiro de 2013. (bp)
O Registrador

R.-3-35.297 - Protocolo 103.870 de 08 de março de 2013

INCORPORAÇÃO. Pela Escritura Pública de Incorporação de Capital Social, lavrada em 20 de outubro de 2000, a folhas 37 a 39, do Livro 170-N, no 3º Serviço de Notas da sede desta Comarca, a proprietária, Leandro Mascarello Imóveis, já qualificada, incorporou o imóvel desta Matrícula - em conjunto com outros imóveis - ao patrimônio da **MASCOR IMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.093.718/0001-20, com sede nesta cidade, na Avenida Brasil,

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
AGENTE DELEGADO
Rua Paraná 2804 - Sala 15
Cascavel - PR
CEP 85.810-010

MATRÍCULA
35.297

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

35.297

FICHA

01V

RUBRICA

12/1

8157, Centro, pelo valor total de R\$14.631,05 (quatorze mil seiscentos e trinta e um reais cinco centavos); Certidão Simplificada, emitida em Curitiba-PR aos 15 de agosto de 2001, pela Junta Comercial do Paraná; **Cadastro na Prefeitura Municipal:** 1623630000; FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 17, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: 4.312 VRC = R\$607,99 + R\$2,40 (prot. arq.) + R\$2,69 (selo). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 04 de abril de 2013. (jn)
O Registrador

R-4-35.297 - Protocolo 134.750, de 15 de dezembro de 2017.

VENDA E COMPRA. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 23 de setembro de 2016, as folhas 065/067, do Livro 396-E, no 4º Serviço de Notas desta Comarca; **VENDEDORA:** Mascor Imóveis Ltda, já qualificada; **OBJETO:** o imóvel desta Matrícula; **COMPRADORA:** **LORENI BORTOLINI**, brasileira, solteira, nascida em 01 de outubro de 1976, filha de Marino Bortolini e Veronica do Prado, do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 7.747.094-8-SSP/PR e inscrita no CPF sob n. 042.315.879-14, residente e domiciliada em Cascavel-PR, na Rua Guilherme Ludwig Cerioli, 350, Jardim Veneza; **PREÇO:** R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), pagos conforme condições expressas na referida escritura; Certidão Positiva Judicial, emitida em 14 de setembro de 2016, pelo Cartório Distribuidor, Contador, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 16 de setembro de 2016, pela Receita Federal do Brasil; **Cadastro Municipal:** 162363000; ITBI n. 4774/2017, no valor de R\$1.807,86, quitado conforme Declaração emitida em 15 de dezembro de 2017 pela Secretaria de Finanças deste Município; FUNREJUS no valor de R\$27,00, pago em 23 de setembro de 2016 e guia complementar no valor de R\$153,00, paga em 23 de setembro de 2016; e DOI que será emitida por esta Serventia, no prazo estabelecido na IN/SRF n. 1.112/10; Central de Disponibilidade (Hash): 4a61.6da2.d2c7.ffe9.cea2.db79.1088.318b.e3af.cl36; b6a3.0e80.fec6.3e10.68e2.8a88.ec89.8312.df82.0601. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$784,78 + R\$3,09 (prot. arq.) + R\$4,40 (selo) + R\$4,23 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Registro em consonância com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 12 de janeiro de 2018. (dcp)
Agente Delegado

R-5-35.297 - Protocolo 137.180, de 27 de março de 2018.

PERMUTA. Pela Escritura Pública de Permuta, lavrada em 09 de fevereiro de 2018, as folhas 110/113, do Livro 502-N, no 3º Serviço de Notas desta Comarca, a proprietária Loreni Bortolini, já qualificada, residente e domiciliada em Cascavel-PR, na Rua Osvaldo Expedito Dall'Oglio, 755, Brasmadeira, permutou o imóvel desta Matrícula, pelo valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), com o imóvel da Matrícula n. 58.992, deste Serviço, com **DANIEL FERREIRA DE MATOS**, nascido em 22 de outubro de 1961, filho de Ventura Ferreira de Matos e Sebastiana Alves de Matos, agricultor, portador da Cédula de Identidade n. 3.667.493-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 643.763.119-87, e sua mulher **MARCELINA CORDEIRO DE MATOS**, nascida em

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
35.297

FICHA
02

RUBRICA

10 de junho de 1965, filha de Liberalino Cordeiro e Noemia da Silva Cordeiro, do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 8.223.909-0-SESP/PR e inscrita no CPF sob n. 028.550.839-31, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 21 de outubro de 1989, residentes e domiciliados em Cascavel-PR, na Linha Pinhãozinho, s/n, Zona Rural, Distrito de Rio do Salto; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários n. 2915/2018, emitida aos 12 de janeiro de 2018, pela Secretaria de Finanças deste Município; **Cadastro Municipal:** 162363000; ITBI n. 737 2018, no valor de R\$1.803,22, pago em 14 de fevereiro de 2018; FUNREJUS no valor de R\$384,00, pago em 09 de fevereiro de 2018; e DOI que será emitida por esta Serventia, no prazo estabelecido na IN/SRF n. 1.112/10; Central de Indisponibilidade (Hash): e685.3370.a106.2995.6b75.81f0.d17f.422c.906d.8bd9; 1663.5340.961c.3df6.e177.e15d.79ae.0915.67d6.e0b3; 61a4.419a.d8b6.aa74.8671.3054.c8f1.4aac.e020.890e. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$832,21 + R\$3,28 (prot. arq.) + R\$4,67 (selo) + R\$5,12 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98) + R\$21,32 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017). Registro efetuado de acordo com o art. 1.245 do Código Civil, e art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 29 de março de 2018. (ja) A Escrevente, Lena Maria Maestri

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR
Ed. Itapoã | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99944-7777 - WhatsApp

CERTIDÃO n. 3449

Certifico, conforme artigo 1º da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. 35.297 do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, (CNM 080473.2.0035297-33) servirá como **certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais**, negativa de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R\$41,87 (151,17 VRC) + R\$10,47 (FUNREJUS - Lei Estadual n. 18.415/2014) + R\$9,00 (FUNARPEN/Selo) + R\$2,09 (FUNDEF) + R\$1,05 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017). O referido é verdade e dou fé. Em 20 de março de 2024. jo

Antonio Artur de Souza Sampaio
Agente Delegado

Fernanda Caroline Pereira
Escrevente
Portaria Nº 25/2017

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.R5YFv.sI4yT
xPZJP.F230q

<https://selo.funarpen.com.br>

MATRÍCULA
35.297